# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO**

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0143/2022**

**PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 047/2022**

**1 - Preâmbulo**

1.1 - A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, através do Núcleo de Licitações e Contratos, sito na Av. Tancredo de Almeida Neves, n° 1191, em Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, pela presente convida Vossa Senhoria a participar do presente certame licitatório, na modalidade PREGÃO (PRESENCIAL), tipo de Licitação a de "MENOR PREÇO POR LOTE", o que será processado e julgado em conformidade com os preceitos da Lei Federal n° 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e suas posteriores alterações, sob as seguintes condições:

1.2 - Recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública a partir das **08h00 do dia 07 (sete) de novembro de 2022.**

1.3 - As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.4 - Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no Paço Municipal, Sala das Licitações, localizada na Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 1191, na cidade de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

1.5 - A sessão de processamento do Pregão será realizada no endereço citado, iniciando-se no dia 07/11/2022, a partir das 08h00 e será conduzida pelo Pregoeiro Oficial com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto Municipal n° 107/2022.

**2 - Objeto da Licitação**

2.1 - A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para apoiar a realização da “14ª Festa da Melancia”, com recursos provenientes do Convênio nº 32058/2022 – Processo nº 71/021509/2022 celebrado entre a FUNDTUR e Município de Eldorado, com as especificações e quantidades constante na proposta de preço e termo de referência, parte integrante e complementar deste Edital**.**

2.2 - As especificações constantes da Proposta de Preço, não poderão ser alteradas, podendo a proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta.

**3 - Das Condições de Participação**

3.1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2 - A partição do licitante no Pregão (Presencial) significará que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, que examinou a conteúdo deste Edital e Proposta de Preço e os encontrou corretos, e que aceita, integral e irretratavelmente, os seus termos.

3.3 - Não será permitido a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS.

**4 - DO CREDENCIAMENTO**

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) - tratando-se de representante legal: Estatuto Social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) - tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

c) - Declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006 (em caso de microempresas ou empresas de pequeno porte);

4.1.1 - **A Declaração supracitada deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Presidente da Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar nº123/06.**

4.1.2 - O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Presidente da Comissão se o interessado comprovar tal situação jurídica através da declaração supracitada.

4.1.3 - A responsabilidade pela comprovação de enquadramento como ”ME” e “EPP” competem às empresas licitantes, representadas por seu proprietário ou sócios e pelo contador que, inclusive, se sujeitam a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

4.1.4 - A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, caracteriza o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista no edital.

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

**5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

5.1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III ao Edital. **Deverá ser apresentada** **fora dos Envelopes n° 1 e 2.**

5.2 - Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, de que conhece e aceita o teor completo do edital deste Pregão Presencial, ressalvando-se o direito recursal, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante, conforme modelo anexo VI, parte integrante deste edital. **Deverá ser apresentada dentro do envelope 02 de habilitação.**

5.3 - A licitante deverá apresentar declaração de que não possui em seus quadros de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99), (modelo Anexo VII). **Deverá ser apresentada dentro do envelope 02 de habilitação.**

5.4 - Declaração da licitante, em papel timbrado de fatos supervenientes impeditivos junto a prefeitura municipal de Eldorado, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante, conforme modelo anexo VIII, parte integrante deste edital. **Deverá ser apresentada dentro do envelope 02 de habilitação.**

5.5 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**5.6 - ENVELOPE I - PROPOSTA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 047/2022

DATA DE ABERTURA: 07/11/2022 - HORÁRIO: A PARTIR DAS 08h00min

(razão social e endereço da empresa se o envelope não for timbrado)

**5.7 - ENVELOPE II – HABILITAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

NOME COMPLETO DO LICITANTE

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 047/2022

DATA DE ABERTURA: 07/11/2022 - HORÁRIO: A PARTIR DAS 08h00min

(razão social e endereço da empresa se a envelope não for timbrado)

5.8 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.9 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia a autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**6 - Envelope I - PROPOSTA**

6.1 - A proposta de Preço deverá ser preenchida em (01) uma via, sem emendas, rasuras ou sobrescritos, devendo ser assinada ao seu final e rubricadas as demais folhas, conforme trata o item 6 devendo constar:

a) - indicação da empresa: razão social, endereço completo, carimbo padronizado do CNPJ;

b) - data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa;

c) - descrição do objeto da presente Licitação, marca do produto cotado, devendo estar em conformidade com as especificações do Anexo I - Proposta de Preços, parte integrante e complementar deste edital;

d) - preço unitário e total por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, com duas casas decimais depois da vírgula, data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como, por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

e) - caso seja proposto preço com mais de duas casas depois da vírgula, a mesma será desprezada.

f) - O prazo de validade da proposta: não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** contados da abertura da proposta;

6.1.2 - A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preço excessivo ou manifestamente inexequível com os preços de mercado, ou aquelas que ofertarem alternativas, serão desclassificadas.

6.2 - Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.3 - ***DEVERÁ ACOMPANHAR A REFERIDA PROPOSTA DE PREÇOS, PEN DRIVE COM ARQUIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS, VISANDO AGILIZAR O PROCEDIMENTO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.***

6.3.1 - O arquivo eletrônico da Proposta de Preços fornecido ao licitante (anexo I), não poderá sofrer alteração em sua formatação (linhas e colunas), para que seja possível o recebimento eletrônico através do sistema de informática utilizado no Departamento de Licitações.

6.3.2 - A não apresentação do arquivo ou falha em sua leitura, não trará nenhum prejuízo ao licitante, a qual terá sua proposta impressa recebida normalmente.

6.3.3 - A apresentação da proposta em mídia eletrônica, não exime ao licitante de apresentação física da mesma, devendo ser atendidas todas as exigências contidas no item 6.1 do presente Edital.

6.3.4 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta eletrônica, prevalecerão às da proposta impressa.

**7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) - Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

c) - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) - Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.1- Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste **subitem 7.1.1** não precisarão constar no Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

**7.1.2- REGULARIDADE FISCAL**

a) - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);

b) - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através de **Certidão Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União** nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 003 de 22/11/2005;

c) - Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da empresa ou outra prova equivalente, na forma da lei;

d) - Certidão Negativa de Débito junto ao **Município** (sede do licitante);

e) - Certidão de Negativa de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**).

f) **-**  Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT),** conforme Lei 12.440, de 07 de julho de 2011;

**7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) - Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com data não anterior a 60 dias da realização da licitação ou se extraída por meio da internet com sua respectiva validade.

**7.1.4 - DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) - Atestado de capacidade técnica para comprovação de aptidão para fornecimento do objeto desta licitação, através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, para a qual a interessada já tenha fornecido e/ou prestado serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação.

**7.1.5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

7.1.5.1- Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

7.1.5.2- Quando o licitante apresentar certidão extraída por meio da internet, a Comissão poderá efetuar consulta no site correspondente, para verificação da autenticidade.

7.1.5.3- As empresas que, eventualmente, estejam em processo de Recuperação Judicial, deverão apresentar certidão emitida pela instância judicial competente, certificando que se encontram aptas econômica e financeiramente a participar de certames licitatório, nos termos da Lei nº 8.666/93.

**8 - Do Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte**

**8.1 - NA HABILITAÇÃO:**

8.1.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

8.1.2 - Na fase de habilitação, deverá ser apresentada e conferida toda a documentação e, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.1.3 - A declaração do vencedor de que trata o subitem anterior acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.1.4 - A não-regulamentação da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**8.2 - NO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

8.2.1 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.2.1.1- Entende-se como empate aquelas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao menor preço, desde que a melhor oferta válida não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.2.2 - A preferência de que trata este item será concedida da seguinte forma:

I - ocorrendo empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;

II - na hipótese da não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, com base no inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem em situação de empate, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a **Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, de acordo com o estabelecido no **Anexo III** ao Edital e, em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope de proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das certidões estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) - cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) - que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tornando-se corno corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances com observância dos seguintes critérios:

a) - seleção da proposta de menor preço e das demais com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela**;

b) - **não havendo pelo menos 3 (três) preços** na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, **até o máximo de 3 (três)**. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o valor **POR LOTE**.

9.5 - O Pregoeiro convidará individualmente as autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas a ultimo preço ofertado.

9.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) - substituição e apresentação de documentos, ou

b) - verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por melo eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2 - **A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos**, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o **prazo de três dias** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na repetição.

10.2 - A ausência de manifestação mediante e **motivada** da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro a Licitante vencedora e o encaminhamento do processo a autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminha-lo devidamente informando a autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará a objeto do certame a licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita POR LOTE.

10.7 - A homologação da Licitação, caso não haja pedido de recurso, poderá ser feito no mesmo dia da sessão de abertura do pregão.

**11 - DOS PRAZOS, DA RETIRADA E LOCAÇÃO DOS PRODUTOS**

11.1 - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em Reais e de conformidade com a alínea “e” do subitem 6.1.

11.3 - Os serviços requisitos deverão ser realizados, em local a ser designado pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contatos a partir da emissão da requisição devidamente assinada pela Secretária Municipal, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

11.4 - Toda mão de obra, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

11.4.1 – A CONTRATADA fica obrigada a apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos serviços objeto deste Termo de Referência no momento da assinatura do Contrato.

11.5 - A contratada será responsável pela alimentação, translado e alojamento de seus funcionários.

11.6 - A contratada se responsabilizará pelo pagamento dos seus profissionais e ainda nos encargos de natureza fiscal e trabalhista.

11.7 - A licitante vencedora, ficará obrigada à trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

11.8 - Independentemente da aceitação, a adjudicação garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

**11.9 - A circunstância de não serem requisitados todos os produtos licitados até o término do contrato a ser firmado, não obriga o Município a requisitá-los nem gera direito ao contratado sobre os produtos não requisitados.**

**12 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) - rejeitar o material no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quanto o objeto não corresponder a especificação do produto contratado;

a 1) - na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazer em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo **de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) - complementar ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, quando houver diferença de quantidade ou de partes;

b 1) - na hipótese de complementação, a Contratada deverá faze-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo **de 02 (dois) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

**13 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 - O pagamento será efetuado à vista, após à prestação dos serviços, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato, devidamente designado para tal.

13.2 - Os preços serão fixos e irreajustáveis e deverão ser expressos em Reais e de conformidade com a alínea “e” do subitem 6.1.

13.4 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

13.5 - As Notas Fiscais/Faturas correspondentes, serão discriminativas, constando o número da Nota de Empenho.

**14 - DA CONTRATAÇÃO**

14.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, nos termos do art. 62 da Lei n° 8.666/1993), cuja respectiva minuta constitui o Anexo II do presente Edital.

14.2 - A adjudicatária deverá, no prazo **de 05 (cinco) dias corridos** contados da data da convocação, comparecer a **Prefeitura Municipal de Eldorado/MS** para assinar o termo de contrato (ou para retirar o instrumento equivalente).

14.3 - Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais licitantes classificadas. Na ordem de classificação.

**15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

15 1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de ate 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n° 10 520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

**16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIO**

16 1 - As despesas decorrentes da aquisição do objeto do Pregão (Presencial) nº 047/2022 e subsequente contrato correrão à conta das Reservas Orçamentárias:

Dotação: 05.01.13.392.0503-2.031.127000.3.3.90.39.00.000

05.01.13.392.0503-2.031.100000.3.3.90.39.00.000

Fonte: Recurso Estadual e Tesouro Municipal

**17 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse, a finalidade e a segurança da contratação.

17.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

17.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

17.4 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

17.5 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão a disposição para retirada no Paço Municipal, Sala das Licitações, após a celebração do contrato.

17.6 - **Até 2 (dois) dias úteis** anteriores a data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.7 - A petição será dirigida a autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior a data fixada para recebimento das propostas.

17.8 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

17.8.1 - Os pedidos de esclarecimento, providências ou impugnação deverão ser apresentados por escrito, em duas vias, diretamente ao protocolo da Prefeitura Municipal de Eldorado, localizada na Avenida Tancredo Neves, nº 1191, na cidade de Eldorado, ou por meio eletrônico (e-mail) [licitacao.eldorado@hotmail.com](mailto:licitacao.eldorado@hotmail.com), demais informações pelo telefone (67) 3473-1301.

17.9 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

17.10- Os interessados em participar do presente Pregão, deverão retirar o referido Edital junto ao Núcleo de Licitações e Contratos.

17.11- Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul.

17.12- No ato de assinatura do Contrato, a adjudicatária deverá estar cadastrada junto ao E-CJUR (Cadastro de Jurisdicionado), através do link: [*https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/*](https://ww4.tce.ms.gov.br/ecjur/Login/Login?ReturnUrl=%2f#/), sob pena de não contratação.

17.13 - Fazem partes integrantes deste edital:

**Anexo I** - Planilha de Proposta de Preços;

**Anexo II** – Minuta de Contrato;

**Anexo III** - Modelo Declaração de Pleno Atendimento dos requisitos de habilitação;

**Anexo IV** - Modelo Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

**Anexo V** – Termo de Referência;

**Anexo VI** - Modelo Declaração que conhece e aceita o teor do Edital;

**Anexo VII** - Modelo Declaração de não Emprego a Menor;

**Anexo VIII** - Modelo de Declaração de Fatos Supervenientes;

**Anexo IX** - Modelo de Credenciamento/Procuração.

Eldorado/MS, 19 de outubro de 2022.

**Daiane Ferreira Pedro**

Pregoeiro Oficial do

Município de Eldorado/MS

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ANEXO I** | | | | | | | | |
| **PROPOSTA DE PREÇOS** | | | | | | | | |
| ÓRGÃO LICITANTE: | | | | | | | | |
| **PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO** | | | | | | | | |
| PROCESSO/MODALIDADE: | | | | | TIPO DE JULGAMENTO: | | | |
| **0143/2022 - PREGÃO Nº 0047/2022** | | | | | **MENOR PREÇO POR LOTE** | | | |
| OBJETO: | | | | | | | | |
| **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA APOIAR A REALIZAÇÃO DA “14ª FESTA DA MELANCIA”, COM RECURSOS PROVENIENTES DO CONVÊNIO Nº 32058/2022 – PROCESSO Nº 71/021509/2022 CELEBRADO ENTRE A FUNDTUR E MUNICÍPIO DE ELDORADO.** | | | | | | | | |
| PROPONENTE: | | | | | | CNPJ/CPF: | | |
|  | | | | | |  | | |
| ENDEREÇO: | | | | BAIRRO: | | | | |
|  | | | |  | | | | |
| CIDADE/UF: | | | CEP: | | TELEFONE/FAX: | | | |
|  | | |  | |  | | | |
| DADOS PARA PAGAMENTO (BANCO/AGÊNCIA/CONTA): | | | | | VALIDADE DA PROPOSTA: | | | |
|  | | | | |  | | | |
| E-MAIL | | | LOCAL E DATA: | | | | | |
|  | | |  | | | | | |
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| **ANEXO I - LOTE: 0001 - VALOR MÁXIMO DO LOTE: R$ 115.282,08** | | | | | | | | |
| ITEM | CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO DO ITEM | UNIDADE | QUANT. | VALOR MÁXIMO | MARCA OFERTADA | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
| 1 | 48228 | CAMARIM, ESTRUTURA DE 3MX3M, ALTURA 2,20M, 04 LUMINÁRIAS, 01 PORTA, AR CONDICIONADO. (02 UNIDADES X 02 DIAS = 04 DIÁRIAS). | D | 4,00 | 3.100,00 |  | **0,00** | **0,00** |
| 2 | 44108 | GRADE DE ISOLAMENTO – LOCAÇÃO DE GRADE DE ISOLAMENTO PARA PÚBLICO, MEDINDO 1,20 DE ALTURA, DE MATERIAL AÇO GALVANIZADO. CADA GRADE DEVE CONTER NO MÁXIMO 2M DE LARGURA. | M | 40,00 | 27,25 |  | **0,00** | **0,00** |
| 3 | 48229 | LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. (08 UNIDADES X 02 DIAS = 16 DIÁRIAS) | D | 16,00 | 383,73 |  | **0,00** | **0,00** |
| 4 | 46616 | LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, PARA DEFICIENTES FÍSICOS USUÁRIOS DE CADEIRAS DE RODAS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES PADRÕES, QUE PERMITAM A MOVIMENTAÇÃO DA CADEIRA DE RODAS DO USUÁRIO NO INTERIOR DO BANHEIRO, COMPOSTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE SEGURANÇAS QUE ATENDAM ÀS EXIGÊNCIAS PREVISTAS EM NORMAS TÉCNICAS APROVADAS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS COMPETENTES.(02 UNIDADES X 02 DIAS = 04 DIÁRIAS) | D | 4,00 | 497,50 |  | **0,00** | **0,00** |
| 5 | 48230 | SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO - LOCAÇÃO DE PALCO PROFISSIONAL, COM METRAGEM MÍNIMA DE 12,00 X 8,00 EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO COM COBERTURA DE LONA BRANCA ANTI- CHAMA, PISO DE MADEIRA E ESCADA LATERAL PARA ACESSO COM NO MÍNIMO 1M DE LARGURA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO. (01 UNIDADE X 02 DIAS = 02 DIÁRIAS) | D | 2,00 | 14.349,17 |  | **0,00** | **0,00** |
| 6 | 48231 | SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PORTE TRÊS PARA PALCO - DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PARA PALCO CONTENDO: 01 MESA CONTROLADORA COMPUTADORIZADA COM: 2048 CANAIS FORNECIDOS EM 04 CONECTORES DMX SEPARADOS, 450 PROGRAMAS, BIBLIOTECA COM 600 APARELHOS DE DIVERSAS MARCAS, SOFTWARE INTERNO COM MUITOS ACRÉSCIMOS DE INFORMAÇÕES; 64 REFLETORES FOCO FECHADO (LÂMPADAS PAR 64); 02 CANHÕES SEGUIDORES; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA; 03 RACKS DIMMERS COM NO MÍNIMO 12 CANAIS CADA; CABOS E CONEXÕES; GELATINAS COM CORES VARIADAS; SISTEMA DE BOX TRUSS; 06 REFLETORES ELIPSOIDAL 1000 WATTS, 02 PAINÉIS DE LED 3X4 (01 UNIDADE X 02 DIAS = 02 DIÁRIAS). | D | 2,00 | 4.675,00 |  | **0,00** | **0,00** |
| 7 | 44105 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR - DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE ENERGIA, MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220 WATTS, 60 HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO. | D | 2,00 | 4.787,50 |  | **0,00** | **0,00** |
| 8 | 48232 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 10 METROS DE FRENTE X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL. ( 08 UNIDADES X 02 DIAS = 16 DIÁRIAS) | D | 16,00 | 1.525,00 |  | **0,00** | **0,00** |
| 9 | 48227 | SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA, DESCRIÇÃO: LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA ABERTA, NAS DIMENSÕES MÍNIMAS DE 5 METROS DE FRENTE X 5 METROS DE PROFUNDIDADE, COM 02 METROS ALTURA EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO, COBERTURA DO TIPO PIRÂMIDE, COM LONA BRANCA, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL COM FECHAMENTO DE LONA ANTICHAMAS (07 UNIDADES X 02 DIAS) | D | 14,00 | 889,25 |  | **0,00** | **0,00** |
| 10 | 44103 | SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO PORTE QUATRO - DESCRIÇÃO: 02 MESAS DIGITAIS COM 56 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO LINE ARRAY , COMPOSTO POR 16 CAIXAS TREE- WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED, 16 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 12 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 16 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; SIDE FILL COMPOSTO POR 3 CAIXAS TREE-WAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 3 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO , AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO EM 110 VOLTS; DELAY: 02 LINHAS COM 6 CAIXAS LINE ARRAY TREE-WAY , CONETIVA VERTICAL DE 10 GRAUS, COBERTURA HORIZONTAL DE 120 GRAUS , SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO EQUIPAMENTO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 2.400 WATTS EM 8 OMH CADA; PROCESSAMENTO DIGITAL COM 2 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; MICROFONES COM PEDESTAIS, MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. | D | 2,00 | 4.594,78 |  | **0,00** | **0,00** |
| VALOR TOTAL | | | | | | | **R$ 0,00** | |
|  | | | | | | | |  |
| Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 0047/2022, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto. | | | | | CARIMBO CNPJ | | | |
| NOME E ASSINATURA | | | | |

**Anexo II**

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO ................................**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, E A EMPRESA..........................................

I - CONTRATANTES: "PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa............................, CNPJ nº ...................., End..........................., denominada CONTRATADA".

II - REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, nº 622, nesta cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF nº 555.663.751-20 e o Sr. ........................., residente e domiciliado na Rua.............., na cidade de ....................., portador do RG n.°....................e do CPF nº ......................

III - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é firmado com base no resultado do Processo de Licitação n° 0143/2022, na modalidade Pregão (Presencial) n° 047/2022, homologada no dia \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e rege-se por todas as disposições contidas naquele Edital, bem como as disposições da Lei n° 8.666/93 e da Lei nº 10.520/2002.

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para apoiar a realização da “14ª Festa da Melancia”, com recursos provenientes do Convênio nº 32058/2022 – Processo nº 71/021509/2022 celebrado entre a FUNDTUR e Município de Eldorado.

**CLAUSULA SEGUNDA - DA RETIRADA E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

2.1 - Os serviços requisitos deverão ser realizados, em local a ser designado pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contatos a partir da emissão da requisição devidamente assinada pela Secretária Municipal, correndo por conta da contratada as despesas de transporte, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

2.3 - Toda mão de obra, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

2.4 - A contratada será responsável pela alimentação, translado e alojamento de seus funcionários.

2.5 - A contratada se responsabilizará pelo pagamento dos seus profissionais e ainda nos encargos de natureza fiscal e trabalhista.

2.6 - A contratada, ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto ou item que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará a sua aceitação.

2.7 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos objetos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.8 - Aplicar-se-á em todos os casos de aquisição do produto (relacionado no Código de Defesa do Consumidor ou Leis Complementares).

**2.9 - A circunstância de não serem requisitados todos os produtos licitados até o término do contrato a ser firmado, não obriga o Município a requisitá-los nem gera direito ao contratado sobre os produtos não requisitados.**

**CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 - O valor, ora contratado e de R$................(..........).

3.2 - Os preços serão fixos e irreajustáveis e presumem-se inclusos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre o produto, inclusive o frete, carga e descarga, no local que a Prefeitura designar e outros.

3.3 - O pagamento será efetuado à vista, após à prestação dos serviços, e apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente conferida e atestada pelo fiscal do contrato, devidamente designado para tal.

3.4 - Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 - O município de Eldorado/MS, no ato do pagamento, fará a retenção dos impostos previstos em Lei.

**CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 - A vigência do presente Contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura, **encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2022.**

4.2 - O Presente contrato poderá ser prorrogado observado leis vigentes.

**CLAUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO**

5.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato, correrá a conta das Reservas Orçamentárias abaixo:

05.01.13.392.0503-2.031.127000.3.3.90.39.00.000

05.01.13.392.0503-2.031.100000.3.3.90.39.00.000

Fonte: Recurso Estadual e Tesouro Municipal

**CLAUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES**

6.1 - Sem prejuízos das demais penalidades previstas na Lei no. 8.666/93, será aplicada multa moratória de 0,5% (melo por cento) por dia, sobre o valor da despesa, se houver atraso injustificado na entrega do produto.

6.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, caso haja recusa na entrega do produto licitado, independentemente de multa moratória.

6.3 - O valor da multa aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, após a respectiva notificação.

6.4 - Vencido a prazo proposto e não sendo cumprindo o objeto, ficará o órgão comprador liberado para se achar conveniente, rescindir o Contrato, aplicar a sanção cabível e convocar se for o caso, outro fornecedor, observada a ordem de classificação, não cabendo ao licitante inadimplente direito de qualquer reclamação.

**CLAUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 - A rescisão contratual poderá ser:

7.1.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I, XII e XVII do art. 78 da Lei no. 8.666/93;

7.1.2 - Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

7.2 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da aplicação das penalidades a que alude o art. 87 da mesma Lei.

7.3 - Constituem motivos para rescisão os previstos no art. 78 da Lei no. 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLAUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

8.1 - Dentro do prazo legal, contados de sua assinatura, O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Contrato.

**CLAUSULA NONA - DO FORO**

9.1 - Fica eleito o Foro da comarca de Eldorado/MS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renuncia expressa a qualquer outra, por mais privilegiada que seja.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lida e assinadas pelas partes contratantes.

Eldorado/MS, ..... de .......................... de 2022.

**Aguinaldo dos Santos ...................................................**

Prefeito Municipal RG n°.............................

Contratante Pela Contratada

**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0143/2022

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo), Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da Lei, nos termos do inciso VII, artigo 4º da Lei Federal 10.520/2002, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_– \_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

local e data

..................................................................................

Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| CARIMBO CNPJ |

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU**

**EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0143/2022

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo), Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_ neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n°. 123/12006.

**DECLARA** ainda que a empresa esteja excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n°. 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_– \_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

local e data

|  |
| --- |
| CARIMBO CNPJ |

..................................................................

Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

...................................................................

Carimbo e Assinatura do Profissional

(habilitado no CRC- Conselho Regional de Contabilidade)

OBS: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora do envelope de documentação e proposta, a qual deverá ser entregue ao Pregoeiro(a) ou Equipe de Apoio durante o credenciamento, para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei Complementar nº 123/06.

**ANEXO V**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

1. **DO OBJETO**

O objeto do presente termo de referência é instruir o processo administrativo visando a contratação de empresa especializada em eventos para organização, prestação de serviços e fornecimento de estrutura para a realização da 14ª Festa da Melancia do Município de Eldorado/MS (Processo nº 71.021.509/2022), no período de 12 e 13 de novembro de 2022, de acordo com os quantitativos e especificações.

1. **JUSTIFICATIVA**

O Município de Eldorado está localizado no extremo sul do Estado de Mato Grosso do Sul, a 430 km de distância da Capital Campo Grande - MS, na posição central rodoviária da região Cone Sul. É um município de grande concentração de renda, com fragilidades estruturais, PIB per capta 21.557,73 (2014) e IDHM de 0,684 (IBGE, 2010), sua população é de aproximadamente 12.224 (IBGE 2017). Pauta sua economia na agricultura familiar, na pecuária e inicia agora um processo de implantação de pequenas indústrias e principalmente no desenvolvimento do turístico local para dar suporte a população urbana na geração de emprego e renda.

A Festa da Melancia tem por objetivo a contribuição para a promoção, o posicionamento do destino no mercado turístico, fomento da atividade turística, reunir e fortalecer vários segmentos econômicos da sociedade dentre elas a atividade artesanal, comercial, industrial, agropecuária, aumentar o fluxo de turistas e visitantes, incentivar a criação de novos roteiros, produtos e pacotes turísticos, visando difundir o Turismo de Eventos e Negócios em Eldorado âmbito Internacional.

O evento está na sua 14° edição será caracterizado por programação diurna e noturna, com encontro de produtores rurais e rodada de negócios, feira agropecuária, feira de alimentação e show cultural. Os encontros serão marcados por temas sobre cultivo, produção, inovação e logística de mercado da melancia, além de rodada de negócios para a comercialização. O evento contará com o apoio dos pequenos produtores hortifrutigranjeiros de Eldorado atendidos pelo Departamento Municipal de Agricultura para exposição de melancias e comercialização de doces e derivados da fruta.

Estima-se a participação de 2.500 pessoas. O público-alvo são produtores rurais, sindicatos rurais, associações, cooperativas, comércio e público em geral. Haverá participantes de vários estados do Brasil e público internacional.

Vale ressaltar que o presente estudo visa garantir uma excelente gestão na realização do evento, cumprindo integralmente o objeto da referida proposta.

1. **DAS ESPECIFICAÇÕS DETALHADAS DOS OBJETOS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **OBJETO** | **QUANTIDADE** | **VALOR**  **UNITÁRIO** | **PREÇO**  **ESTIMADO** |
| 1 | **SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PALCO** - Locação de palco profissional, com metragem mínima de 12,00 x 8,00 em treliça de alumínio com cobertura de lona branca anti- chama, piso de madeira e escada lateral para acesso com no mínimo 1m de largura, fechamento nas laterais e fundo. (01 unidade x 02 dias = 02 diárias). | 02 Diária | R$ 14.349,17 | R$ 28.698,34 |
| 2 | **SERVIÇOS DE SISTEMA DE SONORIZACAO PORTE QUATRO** - Descrição: 02 mesas digitais com 56 canais de entrada, equalização paramétrica, compressor, gate por canal, 24 canais de saída com equalizador gráfico de 31 bandas por canal, 2 fontes de alimentação; Sistema de Sonorização Line Array , composto por 16 caixas tree- way por lado , cobertura vertical de 10 graus, horizontal de 120 graus, sistema de bumper para elevação do sistema ou acessórios para trabalhar em Ground Stacked, 16 caixas de sub Grave com 2 falantes de 18" cada , por lado; Sistema de amplificação com 6 racks de potência com 4 amplificadores classe D , com no mínimo 2400 watts RMS por canal em 2 Omhs; 01 processador digital com 4 entradas e 12 saídas; Software de gerenciamento do sistema através de Tablet ou computador; 01 multicabo de 56 canais de entrada, transformador de fase por canal com comprimento mínimo de 60 metros; 01 Multicabo de sinal de 12 vias com comprimento mínimo de 60 metros para o processamento; Main power trifásico de 63 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro e amperímetro; Sistema de comunicação entre P.A. e Monitor; Sistema com 16 monitores passivos two-way com 02 falantes de 12" e 1 Drive cada; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores cada com possibilidade de atender 12 vias de monitoração; Side Fill composto por 3 caixas tree-way de alta frequência e 3 de sub grave com falantes de 18" por lado; Sistema de amplificação para alimentação do Side Fill composto por 01 Rack com 4 amplificadores Classe D , potência mínima de 1000 watts por canal; Main power trifásico de 125 ampères por fase , regulador de tensão, voltímetro , amperímetro e transformador isolador de 10.000 watts para alimentação em 110 volts; Delay: 02 linhas com 6 caixas Line Array tree-way , conetiva vertical de 10 graus, cobertura horizontal de 120 graus , sistema de Bumper para elevação do equipamento; Sistema de amplificação com 02 racks de potência com 4 amplificadores Classe D, potência mínima de 2.400 watts em 8 Omh cada; Processamento digital com 2 entradas e 8 saídas; microfones com pedestais, microfones sem fio, direct box, sub Snake com multipinos. (01 unidade x 02 dias = 02 diárias). | 02 Diária | R$ 4.594,78 | R$ 9.189,56 |
| 3 | **SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO DE PORTE TRÊS PARA PALCO -** Descrição: Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação para palco contendo: 01 Mesa controladora computadorizada com: 2048 canais fornecidos em 04 conectores DMX separados, 450 programas, biblioteca com 600 aparelhos de diversas marcas, software interno com muitos acréscimos de informações; 64 Refletores foco fechado (lâmpadas par 64); 02 Canhões seguidores; 02 Máquinas de fumaça; 03 RACKS DIMMERS com no mínimo 12 canais cada; Cabos e conexões; Gelatinas com cores variadas; Sistema de BOX TRUSS; 06 Refletores elipsoidal 1000 WATTS, 02 painéis de Led 3x4 (01 unidade x 02 dias = 02 diárias). | 02 Diária | R$ 4.675,00 | R$ 9.350,00 |
| 4 | **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR -** Descrição: Locação de grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 260 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, com combustível, operador e cabos elétricos para ligação (01 unidade x 02 dias = 02 diárias). | 02 Diária | R$ 4.787,50 | R$ 9.575,00 |
| 5 | **LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICOS -** individual, portáteis, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,10m de frente x 1,10m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejeto, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral (08 unidades x 02 dias = 16 diárias) | 16 Diária | R$ 383,73 | R$ 6.139,68 |
| 6 | **LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS -** Descrição: Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de seguranças que atendam às exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes (02 unidades x 02 dias = 04 diárias). | 04 Diária | R$ 497,50 | R$ 1.990,00 |
| 7 | **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA -** Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 10 metros de frente x 10 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral. (08 unidades x 02 dias = 16 diárias). | 16 Diária | R$ 1.525,00 | R$ 24.400,00 |
| 8 | **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDA ABERTA** - Descrição: Locação com montagem e desmontagem de tenda aberta, nas dimensões mínimas de 5 metros de frente x 5 metros de profundidade, com 02 metros altura em seus pés de sustentação, cobertura do tipo pirâmide, com lona branca, estrutura em tubo galvanizado, para uso do público em geral com fechamento de lona antichamas (07 unidades x 02 dias = 02 diárias). | 14 Diária | R$ 889,25 | R$ 12.449,50 |
| 9 | **GRADIL –** locação de grade de isolamento para público, medindo 1,20 de altura, de material aço galvanizado. Cada grade deve conter no máximo 2m de largura. | 40 Metro | R$ 27,25 | R$ 1.090,00 |
| 10 | **CAMARIM -** Estrutura de 3m x 3m, Altura 2,20m, 04 Luminárias, 01 Porta, ar-condicionado. (02 unidades x 02 dias = 04 diárias). | 04 Diária | R$ 3.100,00 | R$ 12.400,0 |
|  | Total |  |  | **R$ 115.282,08** |

1. **DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A 14° Festa da Melancia será realizado no período de 12 e 13 de novembro de 2022, no Parque de Exposição João Turquino, Rod BR 163, Km 38, Município de Eldorado/MS, CEP 79970-000., Município de Eldorado/MS, CEP 79970-000.

1. **REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

A empresa a ser contratada deverá apresentar comprovação de capacidade técnica e disponibilidade de instalações, equipamentos e mão de obra necessários para a realização dos serviços previstos no projeto, além de apresentar:

* Mínimo de 01 (um) Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa executou serviços e está apta para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características dos itens descritos no plano de trabalho, incluindo a realização de eventos da mesma natureza;
* Indicação de responsável técnico pela montagem de estrutura com a devida comprovação de registro no CREA ou CAU;

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Ficam a empresa contratada obrigada a cumprir as determinações a seguir expostas:

* Executar todos os serviços de forma adequada e objetivando o melhor padrão de qualidade e confiabilidade, cabendo à contratada otimizar a gestão, de seus recursos humanos e de materiais;
* Fornecer os materiais e mão de obra necessários, conforme as descrições contidas no edital e em seus anexos;
* Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da Prefeitura Municipal de Eldorado, atendendo a qualquer determinação da mesma;
* Divulgar informações acerca da prestação dos serviços, que envolva o nome da Prefeitura Municipal de Eldorado, mediante sua prévia e expressa autorização, mantendo sigilo sobre todo e qualquer assunto de interessa do respectivo órgão ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados e/ou colaboradores nesse sentido, sobre a responsabilidade civil e penal, conforme o caso;
* Realizar visita técnica no local onde ocorrerá o evento, com no mínimo 05 (cinco) dias de antecedência à realização, para averiguação do local onde será montada a estrutura;
* Transportar, montar a alinhar todos os equipamentos através de suas equipes, devendo, para tanto, a estrutura estar montada até um dia anterior ao evento, ou seja, 11/11/2022, às 14h00;
* Apresentar a ART ou RRT de toda a instalação da estrutura montada, ficando este custo, se houver, por conta da contratada;
* Comunicar a Prefeitura Municipal de Eldorado, através do Departamento Desenvolvimento Econômico e Turismo, caso haja a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar a perfeita execução dos serviços, em tempo hábil, de preferência por escrito, viabilizando sua interferência e correção da situação apresentada;
* Responsabilizar-se por todo o ônus relativo à execução do contrato, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua montagem e desmontagem no local de destino e segurança dos equipamentos durante e após o evento;
* Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital e seus anexos;
* Responsabilizar-se pela conduta ética de seus empregados e/ou colaboradores durante a prestação dos serviços nos locais onde se realizarão as atividades, obrigando-se a substituir aqueles que se conduzirem de forma inadequada aos fins do contrato, por outros profissionais que reúnam as mesmas qualificações técnicas;
* Reparar, corrigir, remover, refazer ou substituir, sempre as suas expensas no todo ou em parte, o material, em que se verificarem imperfeições, defeitos ou incorreções resultantes da entrega ou transporte do mesmo;
* Responsabilizar-se pela substituição imediata e as suas expensas, mediante solicitação da Prefeitura de Eldorado, do material que, apresentar vícios ou defeitos em virtude da ação ou omissão involuntária, negligência, imperícia ou de qualidade inferior e em desacordo com as especificações técnicas;
* Responsabilizar-se, por todas as despesas, sejam elas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos seus funcionários ou com tributos fiscais, trabalhistas e sociais, que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, na entrega dos materiais e montagem dos equipamentos;
* Responsabilizar-se por toda a mão de obra necessária à fiel e perfeita execução dos contratos, que será de inteira responsabilidade das contratadas e não terá qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Eldorado, através do Departamento Desenvolvimento Econômico e Turismo sendo, ainda de sua responsabilidade todos os encargos previdenciários, sociais e de qualquer natureza decorrentes da relação de trabalho;
* Cumprir todas as exigências do edital e seus anexos.

1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Ficam a Contratante submetida ao cumprimento das incumbências elencadas abaixo:

* Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas no edital e seus anexos, através de servidor especialmente designado. Ainda, não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada, pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas nestas especificações nem por quaisquer danos, inclusive a terceiros ou mesmo irregularidades constatadas;
* Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo preposto da empresa contratada;
* Expedir, por escrito, todas as determinações e/ou comunicações dirigida a empresa contratada;
* Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;
* Efetuar o pagamento pelos serviços efetivamente contratados para o respectivo evento, na forma e prazo estabelecidos no contrato.

1. **DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em duas parcelas, 50% após a montagem da infraestrutura e execução dos serviços pré-produção e 50% após o término do evento, mediante a apresentação da Nota Fiscal juntamente com os seguintes documentos:

* Relatório de execução contendo a comprovação dos itens descritos na nota fiscal;
* Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e a Seguridade Social – CND (INSS), mediante a Certidão Conjunta Negativa ou Positiva, com efeitos de negativa, de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
* Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Estaduais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
* Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos, ou positiva com efeito de Negativa de Tributos Municipais), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;
* Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS;
* A comprovação da Regularidade Trabalhista consistirá na apresentação de prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva com efeitos de negativa, emitida pelo TST – Tribunal Superior do Trabalho;
* As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando os dados do convênio, o número da licitação e do contrato a ser firmado;
* Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o CONTRATANTE, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais;
* O CONTRATANTE não pagará, sem que tenha autorizado prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras;
* Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela CONTRATADA, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;
* O CONTRATANTE efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à CONTRATADA.
* Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
* O preço permanecerá fixo e irreajustável durante a vigência do CONTRATO.

1. **DA FISCALIZAÇÃO**

* A fiscalização do presente CONTRATO e seu objeto será feita pelo CONTRATANTE por meio do Fiscal, ao qual competirá além dos deveres de fiscalização, também dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência;
* O Fiscal do CONTRATO anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com o fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e sugerindo aplicação de multa ou rescisão do CONTRATO, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer cláusulas estabelecidas no presente instrumento;
* Na eventualidade de ocorrência de qualquer falha de execução ou em que os produtos tenham sido entregues fora das especificações da fiscalização, será

a CONTRATADA notificada para que regularize tais falhas, sob pena de, não o fazendo, ser declarada inidônea, sem prejuízo das demais penalidades;

* As providências necessárias serão determinadas pelo representante do Município ao preposto indicado pela CONTRATADA;
* A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA perante o CONTRATANTE e/ou terceiros, por qualquer irregularidade, no fornecimento, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior em desacordo com o contratado e na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

1. **DA VIGÊNCIA**

* Esta contratação terá a vigência até 31 de dezembro de 2022, devendo ser admitido à prorrogação do contrato caso haja necessidade, e de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
* As prorrogações de prazo de vigência serão formalizadas mediante celebração dos respectivos termos de aditamento ao contrato, respeitadas as condições prescritas em Lei;
* A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará à contratada direito a qualquer espécie de indenização;

1. **DA RESCISÃO CONTRATUAL**

A rescisão contratual pode ser operada:

* Por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, devendo a parte interessada em rescindir o presente contrato, manifestar seu interesse por escrito, com antecedência;
* A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93;

1. **DAS PENALIDADES**

* Em conformidade com a legislação vigente, pela inexecução total ou parcial, ou ainda por atraso no cumprimento das obrigações pelo contratado, a Administração pode, garantido o contraditório e ampla defesa, aplicar as seguintes sanções:

I - Advertência escrita;

II – Multa;

III - suspensão temporária para participar de licitação e assinar contratos com a Prefeitura Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação;

V - Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com a Prefeitura Municipal pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

* As multas serão aplicadas da seguinte forma:
* A multa moratória será:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela do objeto em atraso, desde o segundo até o trigésimo dia;

II - 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da parcela em atraso, a partir do trigésimo primeiro dia, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do valor do contrato;

* A multa por inexecução será:

I - 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva proposta vencedora ou sobre o valor da contratação, celebrada está diretamente ou mediante prévio processo licitatório, nas seguintes situações:

a) recusa injustificada em assinar ou aceitar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pelo Consórcio;

b) descumprimento de cláusula contratual, à exceção da que estabeleça prazo para entrega do objeto ou de parcela deste, cuja não observância sujeita o responsável à sanção moratória;

c) Todas as penalidades serão aplicadas através dos procedimentos e critérios previstos nas Legislações vigentes;

1. **ESTIMATIVA DE CUSTO**

O custo estimado da contratação, objeto deste Termo de Referência está orçado em **R$ 115.282,08 (cento e quinze mil e duzentos e oitenta e dois reais e oito centavos),** obtidos por meio da média calculada entre orçamentos emitidos por empresas aptas ao fornecimento, contratações de outros órgãos, histórico de preços, portal de compras MS, portal de compras públicas e Licitanet. Sendo:

* **R$ 50.000,00 –** Repasse FUNDTUR
* **R$ 65.282,08 –** Contrapartida do Município de Eldorado/MS.
* **DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Diante do exposto, encaminha-se para a Secretaria Municipal de Administração para as providências cabíveis.

Eldorado/MS, 19 de outubro de 2022.

**Osmar Soares Fusário**

Diretor do Departamento de Cultura e Turismo

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO QUE CONHECE E ACEITA O TEOR DO EDITAL**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0143/2022

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo), Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_– \_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

local e data

..................................................................................

Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| CARIMBO CNPJ |

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO EM RELAÇÃO AO TRABALHO DE MENORES**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante dentro do envelope nº 02 de habilitação)*

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01143/2022

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo), Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_– \_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

local e data

..................................................................................

Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| CARIMBO CNPJ |

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS**

*(Este anexo é um modelo e deve ser feito em papel timbrado do licitante)*

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2022

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0143/2022

A Empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, CNPJ n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_(endereço completo), Bairro\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_-\_\_\_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, na forma determinada no § 2º, do art. 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_– \_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

local e data

..................................................................................

Assinatura do(a) representante da Empresa

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

|  |
| --- |
| CARIMBO CNPJ |

**ANEXO IX**

**MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO**

Por este instrumento, a empresa \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, sediada em\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, outorga poderes a \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, para representá-la no **Pregão Presencial Nº 047/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Eldorado**, podendo formular ofertas e lances de preços, desistir de recurso ou interpô-lo, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_– \_\_\_, \_\_\_\_de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

local e data

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NOME COMPLETO

Nº DO CPF DO MANDANTE

(necessário reconhecimento de firma)

OBS: No caso de credenciamento por procuração, somente será aceita com firma reconhecida do mandante e deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual sejam expressos os poderes para exercer tal poderes.